MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 376/2000.

EMENTA: Autoriza realização do I Curso de Especialização em Ensino de História, Pós-Graduação "Lato Sensu", sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 239/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004796/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do I Curso de Especialização em Ensino de História, Pós-Graduação "Lato Sensu", no período previsto entre 10 de julho de 2000 a 30 de junho de 2001, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como Coordenador Geral o Professor Adjunto PAULO DONIZÉTI SIEPIERSKI, o qual apresenta os seguintes objetivos: a) Promover a melhoria do ensino de História; b) Capacitar profissionais dos diferentes níveis de ensino fundamental e médio aprofundando seus conhecimentos dos conteúdos específicos da área; c) Identificar novas formas de ensino descoladas do livro didático; d) Reconhecer a importância da integração Ensino-História-Vida; e) Trabalhar, a partir dos PCNs, as competências e habilidades; f) Estabelecer critérios para uma análise crítica da situação do ensino de História no país, ressaltando o papel do professor nesse processo; g) Favorecer a interação entre a Universidade e demais entidades que visem a capacitação dos docentes da área de História, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004796/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.